

Comissões SV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Lei 209/2012

EXERCÍCIO DE 20 12

Assunto: Autoriza a Abertura de Créditos

Adicional Especial

Ante-Projeto de Lei Nº: 001/2012



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 209/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº. 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), , nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal nº. 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.07.01.12.361.006.2.016	4.4.90.52.01.00	60	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º. – A Fonte de Recursos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
131	13.392.007.1.066	4.4.9.0.51.00.00	04	250.000,00
132	13.392.007.1.066	4.4.9.0.52.01.00	04	100.000,00

TOTAL				350.000,00
--------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Prurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, 13 de março de 2012.


Gerson da Silva Crispim

= Presidente =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROTOCOLO GABIN.

Protocolo: 1033/2012

Data: 15/3/2012

Hora: 12:47

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

Ofício n.º 051/2012

São João da Barra, 13 de março de 2012

Exm^a. Sr^a.

Carla Maria Machado dos Santos

DD. Prefeita Municipal

Assunto: Encaminha Autógrafo das Leis 207, 208 e 209/2011

Prezada Senhora

Vimos através da presente, encaminhar em anexo a V. Excelência, o **Autógrafo das Leis 207, 208 e 209/2011 – Que Institui o Código Ambiental do Município de São João da Barra/RJ, Que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial nos Valores de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais) e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) respectivamente, os quais foram aprovados nesta Casa de Leis no dia 12/03/2012.**

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Gerson da Silva Crispim
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

1ª Discussão
 Em 22/03/2012

Presidente

São João da Barra, 23 de fevereiro de 2012

Ofício nº 029/2012

APROVADO
 22/03/2012

Gerson da Silva Crispim
 Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 21/02/2012

Presidente

2ª Discussão
 Em 22/03/2012

Presidente

Comissão de Justiça e Redação
 Em 27/02/2012

Presidente

Exmo. Sr.

Gerson da Silva Crispim

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 01/2012
 Regime: Urgência
 Em 22/03/2012

Presidente

Vimos através da presente, encaminhar em anexo, a esta Colenda Casa Legislativa, pelo intermédio de V. Excia., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar a aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus, para transporte de estudantes da rede municipal de educação, dentro do projeto de Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, melhorando desta forma as necessidades de melhoria do transporte de estudantes do nosso município.

Como trata-se de um tema de suma importância, e da necessidade premente da aquisição dos veículos, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado em caráter de urgência.

Reiteramos a V. Excia., e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
 SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
 PROTOCOLO

Nº 02 Fis 02
 Livro 02 Data 22/02/2012

Func. Encarregado

Carla Maria Machado dos Santos
 Prefeita Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI nº 001 /2012
de 23 de fevereiro de 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Prefeita Municipal de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº 202/2011 de 28/12/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.07.01.12.361.006.2.016	4.4.9.0.52.01.00	60	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
131	13.392.007.1.066	4.4.9.0.51.00.00	04	250.000,00
132	13.392.007.1.066	4.4.9.0.52.01.00	04	100.000,00
Total:				350.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual, para compatibilização do mesmo às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra - RJ, 23 de fevereiro de 2012.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
= Prefeita Municipal =



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI nº _____/2012

JUSTIFICATIVA

Estamos propondo a modificação no presente Projeto de Lei, para o mesmo possa permitir a implantação de novos projetos e/ou atividades não contempladas na Lei Municipal nº 202/2011 (Lei Orçamentária Anual de 2012) podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, providenciar a aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus, para transporte de estudantes da rede escolar municipal, dentro do projeto de Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, atendendo desta forma, as necessidades de melhoria do ensino do povo de nosso município.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra – RJ, 23 de fevereiro de 2012.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
= *Prefeita Municipal* =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO

20 / 03 / 2012

Gerson da Silva Crispim
Presidente


PROJETO DE LEI Nº 001/2012

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 001/2012, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 12 de março de 2012


+

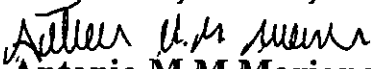
Antonio M.M.Mariano
Presidente Justiça e redação


Franquis Arêas de Freitas
Relator Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva
Membro Justiça Redação


Franquis Areas de Freitas
Presidente Finanças e Orçamento


Carlos Machado da Silva
Relator Finanças e Orçamento


Antonio M.M.Mariano
Membro Finanças e Orçamento